

Autor: Poder Executivo

Altera a simbologia remuneratória dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que adiante menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos em comissão de Coordenador, nível DAS-4, dos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado de Saúde da Baixada Cuiabana, Rondonópolis, Barra do Garças, Cáceres, Juína, Porto Alegre do Norte, Sinop, Tangará da Serra, Diamantino, Alta Floresta, Juara, Peixoto de Azevedo, Água Boa, Pontes e Lacerda, Colíder e São Félix do Araguaia passam a vigorar com a simbologia remuneratória nível DNS-1.

Art. 2º Os cargos em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, nível DAS-4, dos Hospitais Regionais da Secretaria de Estado de Saúde em Sorriso, Colíder, Rondonópolis e Cáceres e do Centro Integrado de Assistência Psicossial Adauto Botelho - CIAPS passam a denominar-se Diretor Administrativo e Financeiro, nível DNS-1.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2004.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado